

DIGITALIZADO

EM: 06/09/00

REGIA  
FUNCIÁRIO



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Resolução Nº 1144/92

Data 15 / 12 / 99

MESM DIRETOR


INTERESSADO

ASSUNTO

Concede ao Vereador Sérgio Benedito licença  
para ausentar-se do Estado do Ceará, durante o período  
de curso parlamentar.

SEM PUBLICAÇÃO

Arquivado em 18.05.98

  
Ant<sup>o</sup> Cleiton da S. Vieira  
DIRETOR LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1144 DE 15 DE dezembro

DE 1992

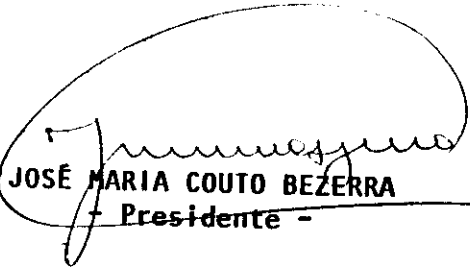
Concede ao(a) Vereador(a), SÉRGIO BENEVIDES  
licença para ausentar-se do Estado e do País, durante  
o próximo recesso parlamentar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao(a) Vereador(a) SÉRGIO BENEVIDES, licença para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 15 DE dezembro DE 1992.

  
JOSE MARIA COUTO BEZERRA  
- Presidente -



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA**

*a casa é sua*

ZFA/95.

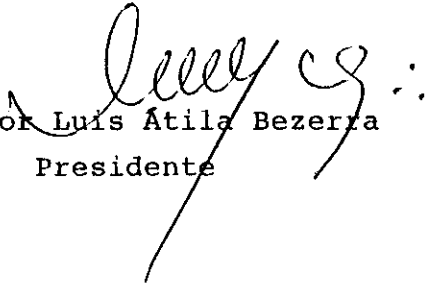
Ofício nº 118 /95.

Fortaleza, 06 de março de 1995.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar as Resoluções de nºs 1142/1143/1144/1145/1146/1147/1148 e 1149 de 15.02.92, promulgada por esta casa Legislativa, que concede aos vereadores **MARIA JOSÉ A. OLIVEIRA, JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA, SÉRGIO BENEVIDES, MARIA GORETE PEREIRA, JOSÉ SARTO NOGUEIRA, FRANCISCO MARTINS NOGUEIRA, EMANUEL TELES, e IDALMIR FEITOSA**, licença para ausentar-se do estado e do país, na forma que indica.

Cordialmente,

  
Vereador **Luis Átila Bezerra**  
Presidente

Ilmo.Sr.

Paulo Coelho de Araújo

DD. Diretor do Diário Oficial do Município

Nesta